



embargos em trinta (30) dias, após a efetivação desta. Deverá ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Intime-se. - ADV: LUCAS CORREA LEITE MARTINS (OAB 311887/SP), BRUNO LOCATELLI BAILO (OAB 293788/SP)

LORENA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO - 2020

A Dra. Maria Isabella Carvalho Esposito Braga, MM. Juíza Corregedora Permanente da Primeira Vara Cível e serventias extrajudiciais da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas serventias subordinadas à sua corregedoria, na forma abaixo:

- 1) Dia 23.11.2020 às 14h Primeiro Cartório de Notas;
- 2) Dia 23.11.2020 às 15h30min Segundo Cartório de Notas;
- 3) Dia 25.11.2020 às 14h Registro Civil de Lorena;
- 4) Dia 30.11.2020 às 14h Registro Civil de Canas;
- 5) Dia 02.12.2020 às 14h Serviço de Registro de Imóveis;
- 6) Dia 09.12.2020 às 14h Serviço de Anexos Fiscal, e
- 7) Dia 09.12.2020 às 15h30min Primeiro Ofício Cível;

Não haverá audiência especial de instalação, sendo que os títulos dos servidores das serventias extrajudiciais serão vistados na ocasião. Outrossim, todos os funcionários da unidade deverão estar presentes durante os trabalhos da correição, ressalvadas as férias e licenças. Durante a correição receberá por escrito ou verbalmente quaisquer reclamações ou informações sobre o serviço forense, tudo em conformidade com o capítulo II, seção I e Subseção I das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será afixado no local de costume, átrio do fórum, publicado no D.J.E e remetido por cópia à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Lorena e ao Representante do Ministério Público.

LOUVEIRA

1ª Vara

EDITAL DE CORREICAO GERAL

A excelentíssima Doutora CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, MM. Juíza de Direito e Corregedora da Comarca de Louveira, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as visitas em correicao ordinaria neste Foro da Comarca de Louveira, Estado de Sao Paulo obedecerao a seguinte escala no ano de 2020:

a) Dia 25/11/2020 as 15:00 horas à Delegacia de Policia do Municipio de Louveira; b) Dia 25/11/2020 as 17:00 horas à CEJUSC; c) dia 26/11/2020 as 14:00 horas - Oficio Judicial de Louveira; d) Dia 26/11/2020 as 15:00 horas Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Louveira; e) Dia 26/11/2020 as 17:00 horas - Secao de Administracao Geral.

FAZ SABER, outrossim, que durante a Correicao recebera por escrito ou verbalmente quaisquer informacoes e reclamacoes sobre os servicos desses Cartorios e Unidades, e que, de acordo com o disposto nas Normas de Servico da Egreigia Corregedoria Geral de Justica, fica dispensada a audiencia de instalacao durante os trabalhos, sem prejuizo, porem, de apresentacao durante a Correicao, se solicitado, dos titulos e Portarias de nomeacao dos funcionarios dos referidos Cartorios, sob as penas da lei. Na abertura dos trabalhos todos os servidores, funcionarios e estagiarios deverao estar presentes.

Como escrivã do Juízo, funcionara a senhora Lilian do Carmo Todesquini, Supervisora de Servicos do Oficio Judicial desta Comarca de Louveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, foi expedido o presente Edital, que sera publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, Lilian do Carmo Todesquini, Supervisora de Servico do Oficio Judicial do Foro da Comarca de Louveira, digitei, subscrevi e providenciei a impressao. Cumpra se. Louveira, 19 de outubro de 2020.

Camila Corbucci Monti Manzano
Juíza de Direito e Corregedora Permanente

LUCÉLIA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DOUGLAS ANTONIO FILETTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0791/2020

Processo 1001872-64.2019.8.26.0326 (apensado ao processo 1001543-18.2020.8.26.0326) - Recuperação Judicial - Administração judicial - BIOENERGIA DO BRASIL S/A - - CENTRAL DE ALCOOL LUCÉLIA LTDA. - R4C ASSESSORIA



EMPRESARIAL LTDA. - SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - - OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA. - - VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA. - - ELETROMOTORES ADAMANTINA LTDA. - ME - - JOSÉ GILDO DA CONCEIÇÃO - - KAIROS RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME - - CZARNIKOW GROUP LIMITED - - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SOROCABA E REGIÃO - - CARLOS DE PAULA GOMES - - P.S.G. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - - GILBERTO DONIZETE CARVALHO CAMPOS - - AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND L.P. - - AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, L.P. - - AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, L.P. - - AMERRA AGRI FUND II, L.P. - - AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, L.P. - - JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN - - RICCI MÁQUINAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - - DISMA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - - LUIZ CARLOS RIBEIRO LEMOS DE MELO E OUTROS - - MC MECANICA & TRANSPORTES LTDA - ME - - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. - - S.P.E. BIO SP S/A - - TRACBEL S/A - - JOSÉ ROBERTO LEITÃO - - CLEBER SAMIR GASPARINI - - AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, L.L.C - - Kael APARECIDO DE FREITAS - - TRIAL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - - Banco Bradesco SA - - CANEX BIOENERGIA LTDA. - - Banco do Brasil SA - - MOACIR FORMIGONI - - JOÃO GASPARINI - - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - - MOACIR FORMIGONI - - JOÃO GASPARINI - - ICONIC LUBRIFICANTES S/A - - B. B. Escritório de Apoio Administrativo Ltda. e outro - EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIOENERGIA DO BRASIL S/A e CENTRAL DE ALCOOL LUCÉLIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 1ª VARA DE LUCÉLIA/SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de BIOENERGIA DO BRASIL S/A e CENTRAL DE ALCOOL LUCÉLIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1001872-64.2019.8.26.0326. O Doutor FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lucélia/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 25 de novembro de 2020, às 15:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 07 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 13 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano modificativo de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a) Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico bioenergia@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 15:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital; b) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá ser dar dispositivo celular (Smartphone); c) Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24 horas de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 15:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico bioenergia@r4cempresarial.com.br; d) Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do altofalante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA; e) Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto; f) Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR; g) A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 13:00 horas, com antecedência de duas horas do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação; h) Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC; i) Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 15 horas a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato; j) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda; k) Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat; l) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem; m) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado; n) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência; o) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico bioenergia@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC,



visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC; p) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por email serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata; q) O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail bioenergia@r4cempresarial.com.br; IV INFORMAÇÕES GERAIS r) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato; s) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS; t) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço bioenergia@r4cempresarial.com.br até as 15:00 horas do dia 24 de novembro de 2020; u) toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Lucélia-SP, aos 06 de novembro de 2020. - ADV: SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA (OAB 264825/SP), CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA (OAB 277174/SP), JACKELINE POLIN ANDRADE (OAB 274079/SP), ANDRE LUIS LOBO BLINI (OAB 272028/SP), DANILO HORA CARDOSO (OAB 259805/SP), MARCUS VINICIUS TOLIM GIMENES (OAB 321130/SP), HERIK ALVES DE AZEVEDO (OAB 262233/SP), ELLEN COELHO VIGNINI (OAB 95353/SP), BEATRIZ HELENA DOS SANTOS (OAB 87192/SP), CELSO UMBERTO LUCHESI (OAB 76458/SP), DIRCEU CARRETO (OAB 76367/SP), SILVIO ROBERTO DA SILVA (OAB 71703/SP), VAGNER LUIZ MAION (OAB 327924/SP), BARBARA NOTRISPE VALLO (OAB 324097/SP), BRUNA BARROS SILVA (OAB 332116/SP), CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (OAB 340927/SP), THIAGO AURICHIO ESPOSITO (OAB 343085/SP), JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI (OAB 355648/SP), LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (OAB 367111/SP), WILLIAM EUSTAQUIO DE CARVALHO (OAB 90390/MG), BARBARA LOBO BUZANELI (OAB 404708/SP), LUCAS RAFAEL PEREIRA (OAB 100325/PR), MARCIA DOS SANTOS MEDINA (OAB 105377/SP), CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA TRONCON (OAB 183535/SP), DOMICIO DOS SANTOS NETO (OAB 113590/SP), ALDO JOSE BARBOZA DA SILVA (OAB 133965/SP), ALESSANDRO AMBROSIO ORLANDI (OAB 152121/SP), MARCOS AUGUSTO GONÇALVES (OAB 154967/SP), CLEBER ROGÉRIO BELLONI (OAB 155771/SP), LUÍS FERNANDO AMANCIO DOS SANTOS (OAB 156295/SP), IGOR TERRAZ PINTO (OAB 163536/SP), LUIZ FERNANDO GRANDE DI SANTI (OAB 165714/SP), CAIO AUGUSTO GIMENEZ (OAB 172857/SP), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (OAB 71377/SP), MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS (OAB 183917/SP), JORGE HENRIQUE MATTAR (OAB 184114/SP), ALESSANDRO BATISTA (OAB 223258/SP), MARCELO NAUFEL (OAB 227679/SP), MATEUS VICENTINI AUGUSTO (OAB 229145/SP), LUCAS RISTER DE SOUSA LIMA (OAB 236854/SP), RENATA DE OLIVEIRA SALESSE MARTINS (OAB 244680/SP), FERNANDO BILOTTI FERREIRA (OAB 247031/SP), NELSON COELHO VIGNINI (OAB 247816/SP), ZULEICA RISTER (OAB 56282/SP)

MARÍLIA

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum Adjudicação Compulsória, PROCESSO Nº 1007446-77.2020.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). ANGELA MARTINEZ HEINRICH, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Carlota Josephina Malta Cardozo, Carlota Josefina Malta Cardoso dos Reis Boto, Ana Maria Boto Siqueira Bueno, Carlos Eduardo Siqueira Bueno, Maria Antonieta dos Reis Boto Scarlassari, Renato Scarlassari, Maria Isabel Sampaio Vidal de Rezende Khanis, Luis Khanis Soccolovsky, Francisco Malta Cardozo Neto, Vera Salomão Malta Cardozo, Maria de Lourdes Cintra Silva Marcondes Ciarlo, Paulo Marcondes Ciarlo, Maria Alice Cintra Silva Travitzky, Rubens Travitzky, Maria Aparecida Rodrigues Netto de Campos Fraga, Constantino de Campos Fraga, Osvaldo Tomas Ribeiro, Iracema Elias Nunes, Antonio de Souza; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izamida Maria de Jesus da Silva e outros ajuizou(ram) ação de PROCEDIMENTO COMUM USUCAPIÃO, visando tendo por objeto do pedido, o imóvel consistente de: "o lote de terreno sob o nº 26 da quadra nº 07, do Bairro Jardim Santa Antonieta, área de 250,00 m2, de frente para a Rua I (hoje Rua Dr. Arnaldo de Toledo Barros, 147), distante 43,00 m2 da Rua J, em virtude de curvatura, no qual foi construída uma residência de tijolos - 54,53 m2"; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do edital, contestar a ação. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(eis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e das Sucessões

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ ANTONIO BERNARDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RODRIGO AUGUSTO MARTINS
